

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000 Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

EDITAL Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Edital de convocação para eleição de representantes docentes e discentes do Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, no uso de suas atribuições, em análise ao Art. 4º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Colegiado de Curso, mediante resolução 032/2011 do IFSULDEMINAS, convoca os professores e os estudantes do curso de Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura para participarem do processo eleitoral de cinco representantes docentes e dois representantes discentes para o Colegiado de Curso.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

- 1.1. O Colegiado de Curso, órgão primário normativo, deliberativo, executivo e consultivo, responsável pela coordenação didática e integração do curso de graduação, é constituído:
- 1.1.1. pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;
- 1.1.2. por 2 (dois) professores da área básica;
- 1.1.3. por 3 (três) professores da área profissionalizante; e
- 1.1.4. por 2 (dois) representantes do Corpo Discente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos deverá ser feita por formulários para docentes (Anexo I) e discentes (Anexo II) no período de 20 e 21 de junho de 2018, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na secretaria do prédio da Cafeicultura ou pelo e-mail: felipe.figueiredo@ifsuldeminas.edu.br.
- 2.2. As inscrições serão feitas para representantes docentes da área básica e profissionalizante, separadamente. Os professores que atuam nas duas áreas deverão optar por inscrever-se em apenas uma destas, tendo lecionado na área respectiva, no último ano.
- 2.3. Poderão se candidatar professores efetivos que atuam no Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura e discentes regularmente matriculados.
- 2.4. A homologação das inscrições será divulgada no site http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/ no dia 22 de junho de 2018.
- 2.5. Os eventuais recursos da homologação das inscrições deverão ser encaminhados por escrito à secretaria da coordenação do curso até o dia 25 de junho de 2018 às 17:00h.
- 2.7 O candidato à representação discente no Colegiado do Curso deverá inscrever-se mediante entrega do Anexo II à secretaria do curso ou enviado pelo e-mail supracitado.
- 2.8. Poderão se candidatar discentes efetivamente matriculados no Curso Superior de

Tecnologia em Cafeicultura.

3. DA ELEIÇÃO

- 3.1. A eleição será realizada no dia 26 de junho de 2018, na secretaria da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, das 07:30h às 10:30h, das 13:00h às 16:30h.
- 3.2. Os docentes da área básica votarão em 2 candidatos da área básica e os da área profissional, votarão em 3 candidatos da área profissional. Os professores que atuam nas duas áreas deverão optar por votar em apenas uma destas.
- 3.3 Os discentes deverão votar em 2 candidatos discentes

4. DO RESULTADO FINAL

- 4.1. O resultado final será divulgado à partir do dia 27 de junho de 2018. Haverá 24 horas para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição, contados a partir do horário de divulgação dos resultados no sitio http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/.
- 4.2. Serão considerados eleitos os dois primeiros candidatos que obtiverem os maiores números de votos para discentes e para docentes na área básica. Os candidatos que obtiverem o 3° e 4° lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1° e 2° lugares, respectivamente.
- 4.3. Serão considerados eleitos os três primeiros candidatos que obtiverem os maiores números de votos docentes na área profissionalizante. Os candidatos que obtiverem o 4°, 5° e 6° lugares serão suplentes dos candidatos eleitos em 1°, 2° e 3° lugares, respectivamente.
- 4.4. Em caso de empate em alguma das colocações listadas anteriormente, o critério de desempate será: maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho, e idade, nesta ordem. Para discentes o critério de desempate será: maior evolução no curso e idade

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O representante docente será eleito pelo corpo docente do Curso, para mandato de 2 (dois) anos e o representante discente, o mandato será de 1 (um) ano.
- 5.2. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador do Curso.
- 5.3 Os casos omissos deste edital serão julgados pela comissão eleitoral deste colegiado de curso.

Comissão Eleitoral do Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Felipe Campos Figueiredo Eugênio José Gonçalves Agda Silva Prado Oliveira

Anexo I

Inscrição de candidatura à representação docente no Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura

Eu,				_, CPF		SI	APE		
Telefone _				desejo me d	candi	datar a uma	vaga no Coleg	giad	o de
Curso do	Curso	Superior	de	Tecnologia	em	Cafeicultura	representando	a	área
				(básico ou te	cnole	ógico).			
							_		
				Nome do ca	andid	ato			

Data

Anexo II

Inscrição de candidatura à representação Discente no Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura

Eu,	,	CPF		MATRÍCU	LA
Te	elefone		_ desejo me can	didatar a uma vaga	no
colegiado de Curso	do Curso Superior	de Tecno	logia em Cafeic	ultura representando	о с
Corpo Discente.					
	Nom	e do candi	dato		
		Data			